



LEI Nº.1.056, de 05 de junho de 2008.

EMENTA: Institui o Timbre Oficial do Poder Legislativo do Município de Tacaratu-PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituído o timbre Oficial do Poder Legislativo do Município de Tacaratu-PE., conforme consta no anexo único.

Art.2º- Somente será admitido alteração no timbre supracitado mediante Lei Municipal posterior.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
Jose Adatao Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada conforme a Art. 88 da LOM.

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secretário de Administração